

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

1440/1/2025

DATA:

20/02/2025 13:34

DOCUMENTO:

69601

ENTREGA PARA O LOCAL:

COMPRAS

ID: guilherme.leite

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:

REQUERENTE:

SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF:

..-

CELULAR:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:

3546-1068

FAX:

ENDEREÇO:

RUA CORONEL LICINIO 98

CENTRO

BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000



Requerente \ Responsável



* 0014402025 *



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gob.br

MEMORANDO Nº: 55/2025

Buri, 11 de fevereiro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

**ASSUNTO: SERVIÇOS DE SOLDA E LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
UTILIZADOS EM OBRAS DO MUNICÍPIO**

Prezado (a),

Venho através deste solicitar:

- 01 solda grelha – Pátio Barracão
- 01 alinhamento/solda e pintura – Cama Hospitalar
- 01 Limpeza e Pintura – Rodas Maquinários
- 01 Manutenção Gerador
- 02 diárias Gerador
- 01 Serviço de solda no batente do portão – Campo Capelinha
- Aluguel de Andaimés
- Serviço de solda nos pés das mesas de escolas e creches

Buri/SP, 11 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Santucci

Secretário Municipal de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente **para locação e reparo de ferramentas e equipamentos**, através do fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade da locação e reparo dos equipamentos citados anteriormente no memorando 23/2025, para manutenção de prédios públicos municipais.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecimentos de locação de ferramentas e equipamentos utilizados em obras do município.

Item	Descrição	Local
01	Solda Grelha	Pátio Barracão
02	Alinhamento/ Solda	Cama Hospitalar
03	Limpeza e Pintura	Rodas Maquinários
04	Manutenção – Gerador de Energia	-
05	02 Diárias – Gerador de Energia	-
06	Solda Batente do Portão	Campo da Capelinha
07	Aluguel Andaimos	Escola Julieta e Matão
08	Solda – Pés de Mesa	Creche Maria de Lourdes

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.

A Contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de DOIS MESES.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

9. INSUMOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da Equipe Técnica antes do seu emprego.

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local de obra, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

~~Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento~~
obras.

O servidor designado pela Contratante antes do início do serviço competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

12. DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;



- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

14. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

15. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Fiscalização que, por sua vez, comunicará os fatos à Equipe Técnica, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;

Buri/SP, 11 de fevereiro de 2025.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras

FABRICIO MARCELINO SERRALHEIRO

CNPJ: 26.218.116/0001-95

SERVIÇOS DE SOLDAS E ALUGUEL EQUIPAMENTOS

01 GRELHA – PÁTIO BARRACÃO

R\$400,00

01 ALINHAMENTO/SOLDA E PINTURA – CAMA HOSPITAL

R\$250,00

01 LIMPEZA EXTERNA E PINTURA – RODA PATROL NEW HOLLAND

R\$350,00

01 GERADOR DEMUTRAN TROCA VELA, CORDA E REVISÃO GERAL

R\$270,00

02 DIÁRIAS GERADOR – PISTA CAMINHADA BAIRRO ARACAÇU E MANUTENÇÃO REPARO NO SEMÁFORO

R\$350,00

01 SERVIÇO SOLDA NO BATENTE DO PORTÃO DO CAMPO DA CAPELINHA

R\$80,00

ALUGUEL ANDAIMES PARA MANUTENÇÃO FORRO ESCOLA JULIETA E MATÃO

R\$125,00

SERVIÇO SOLDA E PINTURA PARCIAL E INSTALAÇÃO DE BORRACHA NOS PÉS DAS MESAS – CRECHE MARIA LOURDES

R\$570,00

R\$ 2.395,00


FABRICIO MARCELINO

LUAN EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

CNPJ: 40.045.748/0001-25

📍 Logradouro: Rua Antonio Campolim
de Almeida, 154
Bairro: Centro
Município/UF: Buri, SP
CEP: 18.290-000
Brasil

SERVIÇOS DE SOLDAS E ALUGUEL EQUIPAMENTOS

01 GRELHA – PÁTIO BARRACÃO

R\$350,00

01 ALINHAMENTO/SOLDA E PINTURA – CAMA HOSPITAL

R\$225,00

01 LIMPEZA EXTERNA E PINTURA – RODA PATROL NEW HOLLAND

R\$325,00

01 GERADOR DEMUTRAN TROCA VELA, CORDA E REVISÃO GERAL

R\$250,00

02 DIÁRIAS GERADOR – PISTA CAMINHADA BAIRRO ARACAÇU E MANUTENÇÃO REPARO NO SEMÁFORO

R\$300,00

01 SERVIÇO SOLDA NO BATENTE DO PORTÃO DO CAMPO DA CAPELINHA

R\$75,00

ALUGUEL ANDAIMES PARA MANUTENÇÃO FORRO ESCOLA JULIETA E MATÃO

R\$120,00

**SERVIÇO SOLDA E PINTURA PARCIAL E INSTALAÇÃO DE BORRACHA NOS PÉS DAS MESAS –
CRECHE MARIA LOURDES**

R\$520,00

R\$ 2.165,00


LUAN EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

BURILOC

CNPJ: 02.157.631/0001-44

Razão Social: Mateus Antunes Buri

Serviços
Buri - SP

SERVIÇOS DE SOLDAS E ALUGUEL EQUIPAMENTOS

01 CONFEÇÃO DE GRELHA – PÁTIO BARRACÃO	R\$300,00
01 SERVIÇO ALINHAMENTO/SOLDA E PINTURA – CAMA HOSPITAL.....	R\$200,00
01 LIMPEZA EXTERNA E PINTURA – RODA PATROL NEW HOLLAND.....	R\$300,00
01 GERADOR DEMUTRAN TROCA VELA, CORDA E REVISÃO PARTE.....	R\$200,00
02 DIÁRIAS GERADOR – PISTA CAMINHADA BAIRRO ARACAÇU E MANUTENÇÃO REPARO NO SEMÁFORO DA AVENIDA PASCOAL SPALUTO.....	R\$280,00
01 SERVIÇO SOLDA NO BATENTE DO PORTÃO DO CAMPO DA CAPELINHA.....	R\$60,00
ALUGUEL ANDAIMES PARA MANUTENÇÃO FORRO ESCOLA JULIETA E MATÃO.....	R\$112,00
SERVIÇO SOLDA E PINTURA PARCIAL E INSTALAÇÃO DE BORRACHA NOS PÉS DAS MESAS – CRECHE MARIA LOURDES	R\$500,00

R\$ 1952,00

MATEUS ANTUNES

CNPJ:02.157.631/0001-44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATEUS ANTUNES BURI
CNPJ: 02.157.631/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:09 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **761A.520C.82E4.C466**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS

Cades



Código de controle da consulta: 7e75c1c9-206c-43a6-a374-725af0cd0f77

Estabelecimento	
IE: 229.010.673.119	
CNPJ: 02.157.631/0001-44	
Nome Empresarial: MATEUS ANTUNES BURI	
Nome Fantasia: BURILOC	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA ANTONIO CAMPOLIM DE ALMEIDA	
Nº: 279	Complemento:
CEP: 18.290-000	Bairro: CENTRO
Município: BURI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 22/10/1997
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Aluguel de andaimes	
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/07/2012	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2012	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.157.631

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 65058061
Data e hora da emissão 19/02/2025 13:36:51
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.157.631/0001-44
Razão Social: MATEUS ANTUNES BURI ME
Endereço: RUA ANTONIO CAMPOLIM DE ALMEIDA 279 / CENTRO / BURI / SP / 18290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021322020699663539

Informação obtida em 19/02/2025 13:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.157.631/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020788568-96

Data e hora da emissão 19/02/2025 13:37:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.157.631/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/1997
NOME EMPRESARIAL MATEUS ANTUNES BURI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BURILOC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO CAMPOLIM DE ALMEIDA	NUMERO 279	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (015) 5461-484	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 13:37:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATEUS ANTUNES BURI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.157.631/0001-44
Certidão nº: 9482627/2025
Expedição: 19/02/2025, às 13:38:20
Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATEUS ANTUNES BURI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.157.631/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/02/2025

0084213648

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9017587**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MATEUS ANTUNES BURI, CNPJ: 02.157.631/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0084213648





Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

OBJETO

Locação e Reparo de ferramentas para manutenção dos prédios públicos municipais – Buri/SP

FORNECEDORES

1. FABRICIO MARCELINO SERRALHEIRO – CNPJ: 26.218.116/001-95
2. LUAN EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA – CNPJ: 40.045.748/0001-25
3. MATEUS ANTUNES BURI – CNPJ: 02.157.631/0001-44

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

Os orçamentos foram todos retirados nas lojas físicas do município.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa MATEUS ANTUNES BURI – CNPJ: 02.157.631/0001-44, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 1.952,00** (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais), para a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 19 de fevereiro de 2025.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
3511547165-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MATEUS ANTUNES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			
Tatuí			
ESTADO CIVIL	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Solteiro(a)	SP	Brasileira	Masculino
FILIAÇÃO (pai)			
DARCI ANTUNES			
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		(mãe)	
29/09/1966		MARIA APARECIDA CAMARGO ANTUNES	
IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR
13642328	0	08/07/1992	SSP
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)		UF	CPF (número)
		SP	081.711.768-79
DOMICILIÁRIO NA (logradouro - rua, av, etc.)			
RUA SANTOS DUMONT			
BAIRRO/DISTRITO		NÚMERO	
ALEM LINHA		30	
COMPLEMENTO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
		18290-000	4946
MUNICÍPIO			
Buri			
UF		País	
SP		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
MATEUS ANTUNES BURI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA ANTONIO CAMPOLIM DE ALMEIDA			
BAIRRO/DISTRITO		NÚMERO	
CENTRO		279	
COMPLEMENTO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
		18290-000	4946
MUNICÍPIO			
Buri			
UF		País	
SP		Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
		veritas238@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	Aluguel de andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, Instalação de portas, janelas, telos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Prestação de serviço.		
7732202			
Atividade(s) Secundária(s)			
3314713			
4330402			
4744001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	02.157.631/0001-44		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/intermediário/procurador)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
MATEUS ANTUNES BURI - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
13/11/2013	MATEUS ANTUNES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
REGISTRO			

CONTROLE INTERNET

013378140-2



013378140-2

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000 Buri - SP

Telefone (015) 3546-1211

E-mail: tributos@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.

CERTIDÃO N.º 079/2025.

ANA CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

C
E
R
T
I
F
I
C

A, para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo constatei que a empresa **MATEUS ANTUNES BURI - ME**, Nome Fantasia **BURILOC**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.157.631/0001-44**, estabelecida na Rua Antonio Campolim De Almeida, n.º 279, Vila Sene, neste Município de Buri/SP, **nada deve de Impostos e Taxas a Receita Municipal da Fazenda até a presente data**

Prefeitura Municipal de Buri, 20 de Fevereiro de 2025.

(Validade de 90 dias)

ANA CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO